



## DECLARAÇÃO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA N° 0242/2023 (MUDANÇA DE TITULARIDADE DECLARAÇÃO nº 0831/2022)

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA declara que, com base nos dados informados abaixo:

- Usuário: **BL CONSERVAS E ALIMENTOS LTDA**
- CNPJ: **45.769.133/0004-08**
- Tipo de uso/interferência: **POÇO TUBULAR PROFUNDO (POÇO 05)**
- Situação: **CAPTAÇÃO ATIVA**
- Coordenadas (UTM Zona 24K, DatumWGS-84): **303130 E / 7782184 N**
- Vazão máxima: **2,38 L/s (8,57 m<sup>3</sup>/h)**
- Volume diário: **60 m<sup>3</sup>/dia**
- Volume mensal: **1800 m<sup>3</sup>/mês**
- Profundidade do poço: **100 m**
- Município: **Santa Maria de Jetibá (RIO POSSMOSER)**
- Região Hidrográfica: **Bacia do Rio Santa Maria da Vitória**
- Finalidade(s): **Dessedentação de Animais**

O presente uso foi cadastrado e se encontra regular conforme *caput* do Art. 2º da Resolução Normativa nº 007, de 16 de dezembro de 2015, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e seguiu os procedimentos e critérios dispostos na Instrução Normativa Agerh nº. 002, de 30 de agosto de 2019.

O requerente se responsabiliza pelas informações prestadas sobre as características e finalidades do uso de recurso hídrico subterrâneo cadastrado.

Esta Declaração refere-se apenas ao uso da água subterrânea e não se refere à regularidade da construção e localização do poço, bem como não dispensa nem substitui a obtenção, pelo usuário, de alvarás e/ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual e/ou municipal.

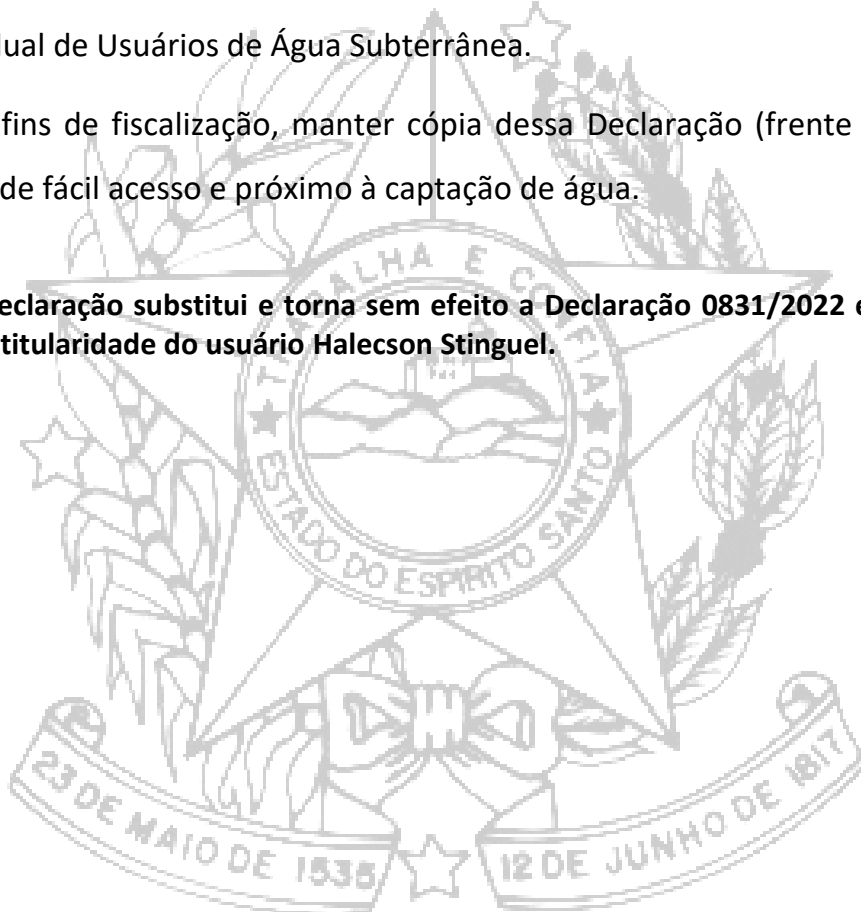
Protocolo de Identificação: 2023.0242.7540.8589



## CONDICIONANTES:

1. Em caso de crise hídrica no estado do Espírito Santo ou em determinadas bacias hidrográficas do Estado, deverão ser observadas e atendidas as Resoluções Agerh vigentes que tratam das restrições de uso de recursos hídricos.
2. Caso ocorra o encerramento definitivo do uso, o poço deverá ser tamponado e a Agerh comunicada do fato para que seja dado baixa do uso no Cadastro Estadual de Usuários de Água Subterrânea.
3. Para fins de fiscalização, manter cópia dessa Declaração (frente e verso) em local de fácil acesso e próximo à captação de água.

**OBS.: Esta Declaração substitui e torna sem efeito a Declaração 0831/2022 em função da mudança de titularidade do usuário Halecson Stinguel.**



**Data do envio eletrônico: 20/03/2023**

**Validade: 20/03/2026**

Protocolo de Identificação: 2023.0242.7540.8589

Essa Declaração só é válida quando acompanhada de documento oficial e original com o número do CPF ou CNPJ.

## **DECLARAÇÃO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA Nº 0242/2023 (MUDANÇA DE TITULARIDADE DECLARAÇÃO nº 0831/2022)**

**A autenticidade dessa Declaração pode ser verificada pelo seguinte endereço eletrônico: [https://agerh.es.gov.br/declaracao\\_ceas\\_consulta\\_2023](https://agerh.es.gov.br/declaracao_ceas_consulta_2023)**